



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

ANTEPROJETO DE LEI N° 048/2024

De 28 de agosto de 2024

SÚMULA: Inclusão e alteração de Ações de Governo no Plano Plurianual de Investimentos - PPA para o exercício de 2025 e dá outras providências.

- Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a incluir e alterar Ações de Governo na Lei Municipal nº 1425/2021 de 15 de outubro de 2021 do Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 2025, de acordo com os valores previstos nas ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
- Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (28/08/2024)

Gilson José Gois
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

M E N S A G E M

Itaúna do Sul-Pr, 28 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação da Câmara Municipal a seguinte matéria:

ANTEPROJETO DE LEI Nº 048/2024

EMENTA: INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei apresenta a proposta de inclusão e alteração de ações no Plano Plurianual para o exercício de 2025. Nele estão constituídas as diretrizes, programas, objetivos e ações da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as correspondentes aos programas de duração continuada.

A construção deste plano segue as normas vigentes e as estruturas formais de apresentação adotadas pelo governo Federal e Estadual.

Apresenta-se, assim, com esta proposta, o planejamento para as ações a serem construídas e realizadas pelo governo municipal a fim de atender as necessidades da população itaunense buscando o desenvolvimento social, econômico e cultural, contribuindo efetivamente para melhorar a vida das pessoas.

A alteração do Plano Plurianual foi baseada num conjunto de Programas de duração continuada que tem como objetivo central criar ações e políticas públicas que melhorem efetivamente a vida dos itaunenses.

Neste sentido, buscou-se a identificação das demandas mais urgentes da população e observou-se a necessidade de desenvolver o espaço urbano como um todo, transformando a cidade.

As modificações propostas partem do pressuposto de que é preciso se pensar o futuro do município visando seu pleno desenvolvimento social, econômico e cultural. Assim, além de se propor melhorias nas questões estruturais da cidade, no que se diz respeito ao complexo urbano e rural, este Plano apresentam ações que vislumbram a humanização da sociedade.



Entre os programas estão compreendidas ações que buscam essencialmente a qualificação do atendimento e o acesso integral à saúde, a universalização do acesso a Educação Infantil, a elevação da qualidade de ensino, a inclusão educacional, a efetivação das políticas públicas de segurança, prevenção e combate a violência, o incentivo e a valorização da cultura local, o aprimoramento do sistema de coleta e destinação de resíduos, a qualificação dos serviços ao cidadão, a adequação do sistema viário e melhoria na fluidez do tráfego, a redução do déficit habitacional, a sustentabilidade, o incentivo à produção agrícola e agropecuária, o desenvolvimento industrial e logístico, a qualificação da estrutura turística, a arborização urbana e o embelezamento da cidade.

Os programas descritos neste documento, desta forma, apresentam-se como alternativas para que a cidade possa, juntamente com seu desenvolvimento econômico, retratado pelo aumento da receita municipal, ter avanços significativos em sua infraestrutura básica, na prestação dos serviços, na geração de emprego e renda, na garantia dos direitos essenciais, refletindo diretamente na elevação da qualidade de vida dos itaunenses.

O Plano Plurianual é considerado o principal instrumento de planejamento da administração pública uma vez que demonstra as ações governamentais de médio prazo do poder público. As despesas de capital, que se constituem nos investimentos da administração pública, estão demonstradas em seus programas, objetivos e ações. Definindo-se os objetivos e ações com metas físicas e financeiras que se constituirão em prioridades de cada exercício na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que os recursos necessários para cada ação serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA). Conforme orientação federal:

A Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou a necessidade de articulação entre esses três documentos, na medida em que a execução das ações governamentais passa a estar condicionada à demonstração de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento. Os artigos 16 e 17 da LRF determinam que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesas, bem como o aumento de despesas de caráter continuado, devem estar compatíveis com o PPA e com a LOA.

A base legal para a elaboração do Plano Plurianual está descrita na Carta Constitucional, especificadamente no artigo 165, que dispõe sobre o conteúdo do PPA, e no artigo 167, que veda o início de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, sem que tenha sido incluído no PPA ou previsto em lei específica. No que se refere à legislação infraconstitucional, o PPA atende ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, artigos 23 a 26, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº

Gilson



101/2000. Nesses termos, dentro dos objetivos de planejamento municipal, o Plano Plurianual deve definir:

[...] com clareza as metas e prioridades da administração e os resultados esperados; organizar, em programas, as ações que resultem em incremento de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade; estabelecer a necessária relação entre as ações a serem desenvolvidas e a orientação estratégica de governo; possibilitar que a alocação de recursos nos orçamentos anuais seja coerente com as diretrizes e metas do Plano; facilitar o gerenciamento da administração, através de definição de responsabilidades pelos resultados, permitindo a avaliação do desempenho dos programas; dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos (Idem).

O Departamento de Contabilidade é o responsável pela consolidação e formatação das peças orçamentárias do Município. Nesse sentido, a metodologia utilizada sustenta-se na definição dos objetivos estratégicos de governo sendo que cada órgão orçamentário (Secretarias, Autarquias e Fundações) apresentaram os seus programas de investimentos para os próximos quatro anos, tendo presente as suas necessidades de investimentos e a capacidade financeira do Município.

Para apuração dos valores referidos foram realizados estudos e projeções com base na arrecadação até julho de 2024, acrescentando-se as estimativas de arrecadação para o período de agosto a dezembro de 2024, acrescida das expectativas de inflação e da variação do Produto Interno Bruto (PIB).

A despesa projetada para o exercício de 2025 demonstra a totalidade dos recursos da administração direta e indireta do Município.

Deste modo, apresentamos um Plano de investimentos atualizado no exercício de 2025, baseado na atual realidade social e econômica do município, levando em consideração as necessidades mais urgentes da população itaunense e, a partir disso, integrando a proposta do governo com os anseios do cidadão, promovendo o desenvolvimento econômico e sustentável, tornando a cidade mais humana e justa.

Atenciosamente,


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Exmo Srº
SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente da Câmara Municipal
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ